

MATRÍCULA
51.550

FICHA
1v

AV-3 - 51.550 - AV. NOT. CONV. CONDOMÍNIO: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 149.647 em 22/07/2015). CERTIFICO que a Convenção de Condomínio do Empreendimento denominado "ROSSI MAIS PARQUE IGUAÇU", situado na Rua Doutor Barros Júnior, foi registrada no Livro 3-Auxiliar sob o nº 895. Nova Iguaçu, 28/08/2015. Eu, Maria Evelyn Cersosimo, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a digitei. Eu, Maria Evelyn Cersosimo, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EBCE 74378.0009
Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Cart. nº 67.904 Série 159-RJ
Cláudia Cristina de Souza
Escrivente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião/Oficial
Matr. 90/68

R-4 - 51.550 - HIPOTECA: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 151.516 em 13/11/2015). Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Efeito de Escritura Pública, Contrato nº 000773637-1, datado de 13 de Agosto de 2015, NÍCURI EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA, anteriormente já qualificada, tornou-se DEVEDORA do BANCO BRADESCO S.A, Instituição Financeira, com sede no Nucleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$ 35.112.937,00, e que deverá ser paga pela DEVEDORA conforme o quadro resumo abaixo: Valor do Crédito Aberto R\$ 35.112.937,00, Valor das Parcelas para Liberação: 001 - R\$ 3.511,29, 002 - R\$ 7.029.638,69, 003 - R\$ 1.144.681,22, 004 - R\$ 1.193.837,50, 005 - R\$ 1.415.000,00, 006 - R\$ 1.499.312,50, 007 - R\$ 1.471.225,00, 008 - R\$ 1.369.400,00, 009 - R\$ 1.453.675,00, 010 - R\$ 1.467.725,00, 011 - R\$ 1.575.325,00, 012 - R\$ 1.478.250,00, 013 - R\$ 1.323.750,00, 014 - R\$ 1.562.525,00, 015 - R\$ 1.695.962,49, 016 - R\$ 1.695.962,49, 017 - R\$ 1.685.412,49, 018 - R\$ 1.688.931,24, 019 - R\$ 1.390.462,50, 020 - R\$ 1.190.325,00, Data da Liberação da Primeira Parcela: 13/08/2015, Taxa de Juros Nominal 8,93% A.A e Efetiva 9,30% A.A, Valor da Taxa Mensal de Administração de Contratos Nesta R\$ 25,00, VLR Tarifa Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia R\$ 2.000,00, Data Prevista para Termino da Obra: 13/04/2017, Data de Vencimento da Divida R\$ 13/10/2017, Prazo Maximo de Reembolso da Divida Individualiz. a ser paga com recebiveis 120 Meses, Taxa de Juros Nominal 12,28% A.A e Efetiva 13,00% A.A, Prazo Maximo Reembolso da Divida a ser paga em prestações mensais, referida na Cláusula 13, Inciso II, referente as unidades não comercializa 036 Meses, Taxa de Juros Nominal na Cláusula 13 Inciso II Nominal 13,17% A.A e Efetiva 14,00% A.A, Vencimento da Primeira Prestação 13/11/2017, Forma de Resgate do Saldo Residual ao final dos prazos maximos: Os Devedores ficam responsaveis pelo pagamento do eventual saldo remanescente, que será pago integralmente, em uma unica parcela,

MATRÍCULA

51.550

FICHA

2

REGISTRO DE IMÓVEISDA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

juntamente com a última prestação prevista no Contrato, Forma e Período de Reajuste das Prestações, Acessórios e Razão da Progressão: A prestação contratual ou devida e acessórios, será reajustada mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo índice atualizado para atualização do saldo devedor do Contrato, Percentual Mínimo de Obra para Liberação 20,00%, percentual de comercialização 40,00%. Comparece no ato na qualidade de Interviente, Fiadora e Interviente Construtora: **ROSSI RESIDENCIAL S/A**, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 31, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.065.751/0001-80. Em garantia do Empréstimo concedido na forma do Disposto na Cláusula Quarta do Instrumento, o **DEVEDOR** da ao **CREDOR**, em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, ciente de que se incorporarão a garantia todos os melhoramentos, construções, acessões, benfeitorias e instalações que se acresçam ao imóvel, tudo de conformidade com as cláusulas e condições do referido instrumento que se arquivou neste cartório. Nova Iguaçu, 03/12/2015. Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu _____, a subscrevi.

Selo Eletrônico Número: **EBHU 33364 IKD**

Maria Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
Part. nº 67.804 Série 159-RJ

Cláudia Cristina B. da Silva
Escritor
CTPS nº _____

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

AV-5 - 51.550 - **AV. RETIFICAÇÃO**: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 153.367 em 13/04/2016). ATENDENDO aos termos do requerimento do **BANCO BRADESCO S/A** e **NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, datado de 12 de Janeiro de 2016, sendo o primeiro no ato representado por Roberta Santiago dos Santos e Priscila Cardoso Gama, conforme cópia autenticada da procuração lavrada em 05/03/2015 nas Notas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, no Livro 1251 às fls. 097/098 e cópia autenticada do substabelecimento de procuração, lavrado em 25 de Março de 2015, nas Notas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP, no Livro: 1256, fls. 037/040 e o segundo representado no ato por Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues e Renato Gamba Diniz, administradores com poderes descritos no Instrumento Particular de 4ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, registrado na JUCERJA/RJ sob o Nire nº 33.901252813, para retificar o Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças nº 773.637-1, datado de 13/03/2015 devidamente registrado no R.4 - 51.550, passando a ter o seguinte teor: Tomar sem efeito o prazo de máximo reembolso da dívida individualizada a ser paga com recebíveis de 120 meses, bem como a taxa de juros nominal e efetiva de 12,28% ao ano e 13,00% ao ano, pois não se aplicam, conforme a Cláusula especial de número 08, página 035 do referido contrato e fazer constar a parcela de número 21 no valor de R\$ 1.778.024,59, conforme Cláusula Livre E.T.4, página 036 do referido

MATRÍCULA
51.550

FICHA
2v

contrato. Nova Iguaçu, 16/05/2016. Eu, [assinatura], a digitei.
Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a
subscrevo.

[assinatura]
Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS: 0044 Série NOR-RJ

Selo Eletrônico Número: EBLV 96134 HDN

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021RJ

[assinatura]
Lara Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
art. nº 67.904 Série 159-RJ

R-6 - 51.550- HIPOTECA DE 2º GRAU: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 154.743 em 08/08/2016). Por Instrumento Particular de 3º Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo de Capital de Giro nº 004.654.503, datado de 27 de Junho de 2016, ROSSI RESIDENCIAL S.A, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Miami - 3º Andar, Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 061.065.751/0001-80, tornou-se DEVEDORA do BANCO BRADESCO S.A, anteriormente já qualificada, da importância de R\$ 328.978.246,16, que deverá ser paga conforme o quadro resumo abaixo: Prazo da Operação 3.889 Dias, Vencimento 28/12/2021, Parâmetro de Reajuste CDI, Percentual Parâmetro 111,00%, Período de Flutuação: Diária, Quantidade de Parcelas: 10 parcelas de pagamento do principal e 11 parcelas de pagamento de juros, Valor das Parcelas: Conforme indicado no item 2.2 do Instrumento, Periodicidade do Pagamento da Parcela: Conforme indicado no item 2.2 do Instrumento. Comparece no ato como Terceira Garantidora: NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente já qualificada. Em garantia ao Empréstimo concedido, a TERCEIRA GARANTIDORA da à CREDORA em SEGUNDO GRAU A HIPOTECA, do imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com as Cláusulas e condições do referido Instrumento, que se arquivou neste Cartório Nova Iguaçu, 21/10/2016. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.

[assinatura]
Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

Selo Eletrônico Número: EBRN 97476 CYV

[assinatura]
Lara Evelyn Cersosimo
Auxiliar de Cartório
art. nº 67.904 Série 159-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021RJ

R-7 - 51.550 - HIPOTECA DE 3º GRAU : (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 154.742 em 08/08/2016). Por Instrumento Particular de 2º Aditamento a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo de Capital de Giro nº 004.799.051, datado de 27 de Junho de 2016, ROSSI RESIDENCIAL S.A, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Miami - 3º Andar, Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 061.065.751/0001-80 tornou-se DEVEDORA do BANCO BRADESCO S.A, anteriormente já qualificada, da importância de R\$ 173.921.408,13, que deverá ser

MATRÍCULA

51.550

FICHA

3

REGISTRO DE IMÓVEISDA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

paga conforme o quadro resumo abaixo: Prazo da Operação 3.837 dias, Vencimento 28/12/2021, Parâmetro de Reajuste CDI, Percentual Parâmetro 111,00%, Quantidade de Parcelas: 10 parcelas de pagamento do principal e 11 parcelas de pagamento de juros, Valor das Parcelas: Conforme indicado no item 2.2 do Instrumento, Periodicidade do Pagamento da Parcela: Conforme indicado no item 2.2 do Instrumento. Comparece no ato como Terceira Garantidora: **NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente já qualificada. Em garantia ao Empréstimo concedido, a **TERCEIRA GARANTIDORA** da à **CREDORE** em **TERCEIRO GRAU A HIPOTECA**, do imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com as Cláusulas e condições do referido Instrumento, que se arquivou neste Cartório Nova Iguaçu, 21/10/2016. Eu, Cláudia Cristina B. da Silva, a digitei. Eu, Cláudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 9044 Série 098-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021RJ

Selo Eletrônico Número: EBRN 97670 VWG

Juliete Muniz de Sousa
Auxiliar de Cartório
CTPS 4707 Série 003-RJ

Av.8 - 51.550 - **AV. RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 155.814 em 27/10/2016). ATENDENDO aos termos do requerimento de **NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, datado de 18 de Outubro de 2014, fica declarado que após ter a proprietária aprovado projeto com acréscimo de Área Total Construída - A.T.C., o Empreendimento não mais terá área de 13.648,45m² de A.T.C. e sim a Área de 13.599,24m², e, para isso, foi concedido certificado de modificação de projeto aprovado nº 136/2016, exarada em virtude do processo nº 2013/006628 emitida pela Secretária Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ, esclarecendo que **não houve qualquer alteração nas áreas privativas das unidades autônomas nem em suas respectivas frações ideias, tendo sido retificadas as alíneas "D" e "E"** (o que couber sobre as áreas comuns, somente) do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, tudo conforme faz prova a cópia do documento comprobatório junto ao memorial, que se arquivou neste Cartório Nova Iguaçu, 27/12/2016. Eu, Juliete Muniz de Sousa, a digitei. Eu, Cláudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, André Luis da Silva, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EBVP 65477 DAB

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 9944 Série 098-RJ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021RJ

MATRÍCULA

51.550

FICHA

3v

Av.9 - 51.550 - **AV. CONSTRUÇÃO:** (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 156.890 em 27/12/2016). ATENDENDO aos termos do requerimento de **ANDRÉ LUIZ DA SILVA RAMOS**, datado de 27 de Dezembro de 2016, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Habite-se nº 1000/2016, emitida em 21/12/2016, fornecida pela Prefeitura local, que se arquivada, fica declarado que o Prédio nº 1.915 apto 01-A Térreo (referente portadores de necessidades especiais - Área P.N.E), da Rua Doutor Barros Junior, com 57,39m² de área construída de utilização residencial, encontra-se edificado, legalizado e em condição de habitabilidade, conforme processo nº 2013/006628, em nome de Nicuri Empreendimentos Imobiliários Ltda. Nova Iguaçu, 27/01/2017. Eu, Juliete Muniz de Sousa, a digitei. Eu, Claudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a

subscreevo.

Claudia Cristina B. da Silva
Escrivente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Tabelião/Oficial
Matr. 90688

Selo Eletrônico Número: EBVP 69067 MZQ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. de Cartório
CTPS 4707148-Série 003-0 RJ

AV-10 - 51.550 - **AV. ADITIVO:** (Prenotado no Livro 1-J, sob o nº 165.946, em 07/11/2018). Por Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado de 23 de abril de 2018, no qual figura como Credor Hipotecário, **BANCO BRADESCO S/A**, representado por seus procuradores Priscila Cardoso Gama e Fabio Eduardo Silva, conforme procuração do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, expedida em 01/02/2018 no Livro nº 1384, fls. 257/258, Substabelecimento Parcial de Procuração do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, expedida em 05/02/2018, no Livro nº 1388, fls. 09/12, como Devedora **NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada pelos seus Administradores Renato Gamba Rocha Diniz e Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, conforme 6º Alteração e Consolidação de Contrato Social, Registro: 328.530/16-5, JUCESP, datada de 27 de junho de 2016; e como Interveniante Fiadora, **ROSSI RESIDENCIAL S/A**, anteriormente qualificada, representada pelos seus Administradores Renato G. Rocha Diniz e Fernando Miziara de Mattos Cunha, conforme Reunião do Conselho de Administração, Registro: 49.638/17-8, JUCESP, datado de 09 de janeiro de 2017; considerando as tratativas entre as partes, o Devedor solicitou e o Credor concordou em aditar o Contrato Nº 000773637-1, registrado no R.4 - 51.551, para constar as alterações a seguir: 1) Incorporação do encargo vencido no período, conforme a seguir: Período Incorporado: 13/04/2018 à 13/04/2018; Valor incorporado: R\$ 1.039.393,10; 2) Incorporação dos encargos futuros de 13/05/2018 à 13/09/2018. No período acima serão incorporados mês a mês, ao saldo devedor todos os encargos incidentes nas referidas parcelas como: juros, encargos moratórios, atualização monetária e taxa mensal de administração de contratos, sendo que na data de 13/10/2018 se reiniciará o pagamento mensal da parcela integral acrescida de todos os encargos, juros e atualização e taxa mensal de administração de contrato, na forma do contrato aditado. Nova Iguaçu, 21/01/2019.

Eu, Celso Antonio Accioly de Amorim, a digitei. Eu, Claudia Cristina B. da Silva, a conferi. E eu, Manuel José da Silva, a subscrevo.

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

Claudia Cristina B. da Silva
Escrivente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

Rafael Mafra da S. Veira Duarte
Auxiliar de Cartório
CTPS Nº74402-Série 162 - R.4

MATRÍCULA

51.550

FICHA

4

REGISTRO DE IMÓVEISDA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**Selo Eletrônico Número: ECVK 18890 FXM**

Av.11 - 51.550 - **AV. ADITIVO:** (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 165.945 em 07/11/2018). Por Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, Contrato nº 773.637-1, datado de 28 de Setembro de 2017, em que figura como Credor Hipotecário, **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente já qualificado, e como Devedora: **NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente já qualificada, no ato representada por seus Administradores: Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues e Renato Gamba Rocha Diniz; e como Interveniente Fiadora: **ROSSI RESIDENCIAL S/A**, anteriormente já qualificada; no ato representada por seus Diretores: Fernando Miziara de Mattos Cunha e Renato Gamba Rocha Diniz; considerando as tratativas entre as partes, a Devedora solicitou e o Credor concordou em aditar o Contrato nº 000773.637-1, registrado no R.4 e AV.10-51.550, para constar as alterações a seguir: alteração da data de vencimento da dívida de 13/10/2017 para 13/03/2018; alteração do vencimento da primeira prestação de 13/11/2017 para 13/04/2018; incorporação dos Encargos Vencidos no Período conforme a seguir: Período Incorporado: 13/09/2017 à 13/09/2017; Valor Incorporado: R\$ 231.371,46; incorporação dos Encargos Futuros de 13/10/2017 à 13/03/2018. No período acima serão incorporados, mês a mês, ao saldo devedor todos os encargos incidentes nas referidas parcelas como: juros, **ENCARGOS MORATÓRIOS**, atualização monetária e taxa mensal de administração de contrato. As partes contratantes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no Contrato inicial acima referido e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo Instrumento, inclusive as garantias nele constituídas ficando claro que tudo o que se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de Direito. Nova Iguaçu, 26/06/2019.

Eu _____, a digitei. Eu _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: EDAF 33961 KAM

Celso Antonio Accioly de Amorim
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS 00269-Série 121

Paulo Roberto Mantini Filho
Auxiliar de Cartório
CTPS 0972783 Série 002-0

Clarissa Guimarães Bertholasce
Aux. de Cartório
Mat. 94-20993

Av.12 - 51.550 - **CANC. HIPOTECA:** (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 170.045 em 27/11/2019). Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 31/10/2019, no 29º Tabelião de Notas da Comarca e do Estado de São Paulo/SP, no Livro: 1263, Páginas 127/142, o **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, de acordo com o item 2.3 da referida Escritura, autoriza o cancelamento da hipoteca de 1º Grau constante no **R.4** desta matrícula. Nova Iguaçu, 03/04/2020. Eu: _____, a subscrevo.

Ricardo A. Bernard Siqueira Jr.
Substituto
Mat. 94/21038

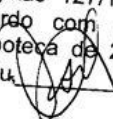
Selo Eletrônico Número: EDIR 25397 XXA

MATRÍCULA

51.550

FICHA

4v

Av.13 - 51.550 - CANC. HIPOTECA: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 170.045 em 27/11/2019). Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 31/10/2019, no 29º Tabulão de Notas da Comarca e do Estado de São Paulo/SP, no Livro: 1263, Páginas 127/142, o **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, de acordo com o item 2.3 da referida Escritura, autoriza o cancelamento da hipoteca de 2º Grau constante no **R.6** desta matrícula. Nova Iguaçu, 03/04/2020. Eu,  a subscrevo. Ricardo A. Bernard Siqueira Jr.
Substituto
Mat. 94/21038

Selo Eletrônico Número: **EDIR 25398 GFZ**

Av.14 - 51.550 - CANC. HIPOTECA: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 170.045 em 27/11/2019). Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 31/10/2019, no 29º Tabulão de Notas da Comarca e do Estado de São Paulo/SP, no Livro: 1263, Páginas 127/142, o **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, de acordo com o item 2.3 da referida Escritura, autoriza o cancelamento da hipoteca de 3º Grau constante no **R.7** desta matrícula. Nova Iguaçu, 03/04/2020. Eu,  a subscrevo. Ricardo A. Bernard Siqueira Jr.
Substituto
Mat. 94/21038

Selo Eletrônico Número: **EDIR 25399 XUO**

R.15 - 51.550 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 170.045 em 27/11/2019). Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 31/10/2019, nas Notas do Cartório do 29º Ofício de Notas da São Paulo/SP, no Livro: 1263, fls. 127/142, ato nº 076, **Nicuri Empreendimentos Imobiliários LTDA**, anteriormente qualificada, **DEU EM PAGAMENTO** o imóvel objeto desta matrícula a **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificada, pelo valor da dívida concedida de R\$18.489.103,18. ITBI pago pela guia nº 2019/001292, com o valor do laudo fiscal de R\$270.000,00 e inscrição do imóvel nº 926800. Nova Iguaçu, 03/04/2020. Eu,  a subscrevo.

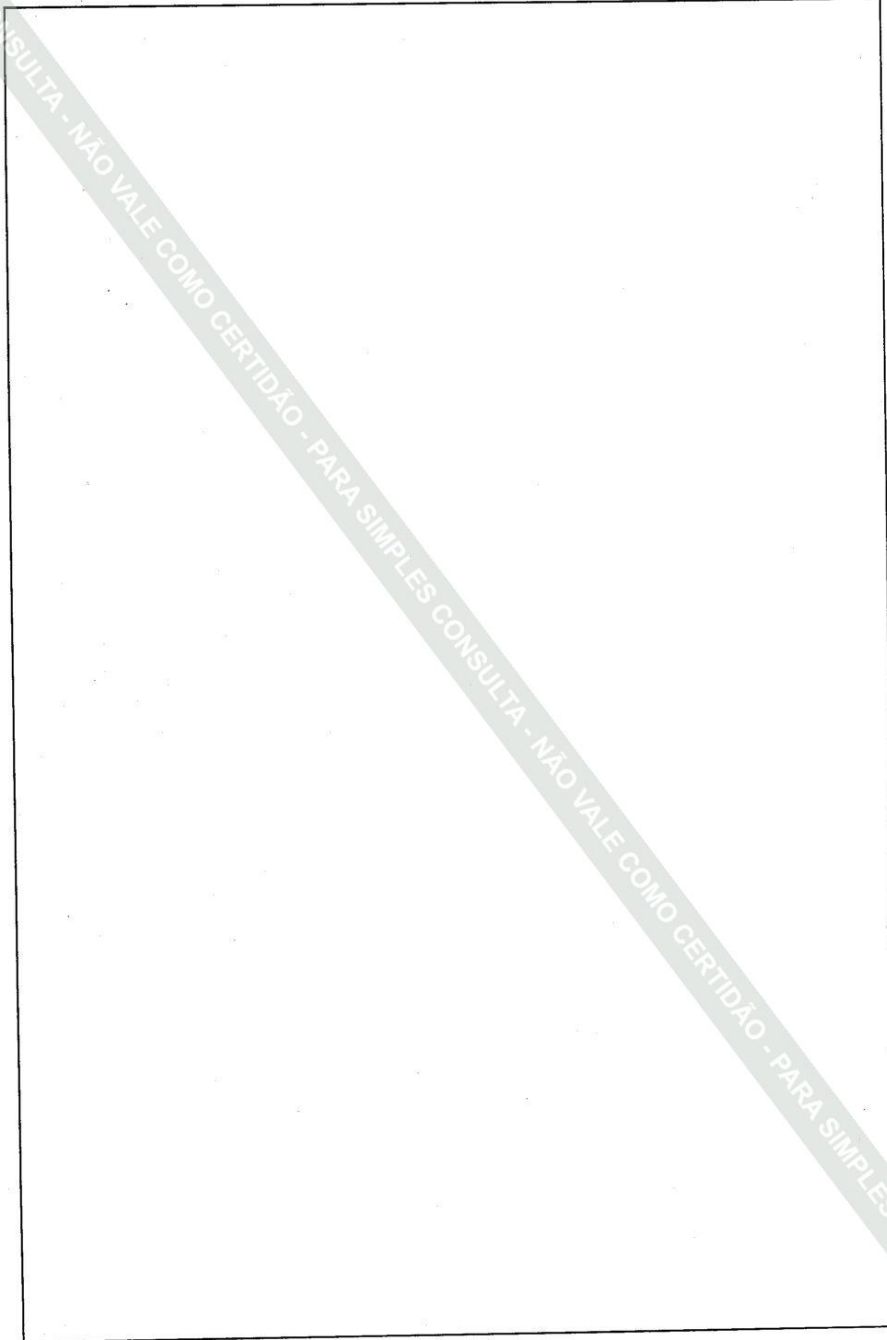
Selo Eletrônico Número: **EDIR 25400 TOP**

Ricardo A. Bernard Siqueira Jr.
Substituto
Mat. 94/21038

MATRÍCULA

FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO